

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2.902, DE 2004

Denomina “Porto de Petrolina – Paulo de Souza Coelho” o porto fluvial localizado no rio São Francisco, na cidade de Petrolina, em Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado “Porto de Petrolina – Paulo de Souza Coelho”, o porto fluvial localizado no rio São Francisco, na Cidade de Petrolina, em Pernambuco.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala da Comissão, em de de 2004.

Deputado CHICO DA PRINCESA
Relator